

EDITAL Nº 13/2015/PROPEX/IFS - PROGRAMA IFSTEC - PRÉ-INCUBAÇÃO (Extensão Tecnológica) (Retificado)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **15 (quinze)** projetos de **Pré-Incubação (Empreendimentos Inovadores ou Projetos de Empresas Juniores)** de base tecnológica, submetidos por **servidores efetivos do IFS (docentes ou técnico-administrativos da educação)** para o Programa Institucional IFSTEC, com duração de 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar as atividades de extensão no IFS, na linha temática do empreendedorismo e inovação tecnológica, articuladas com o ensino e a pesquisa, apoiando Empreendimentos Inovadores e Projetos de Empresas Juniores cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica com vistas à implantação da Pré-Incubadora de Empresas do IFS, com ênfase em Hotel de Projetos, para o desenvolvimento com apoio institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Sergipe.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão na linha temática do empreendedorismo e inovação tecnológica no IFS, através da sensibilização, disseminação e preparação de alunos para o mundo empresarial;
- b) Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade através de parcerias;
- c) Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos, egressos, servidores docentes e técnico-administrativos do IFS, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável;
- d) Estimular a transformação de tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica;
- e) Assegurar a relação entre o Instituto, servidores e a sociedade, tal que os problemas sociais urgentes recebam atenção por parte do IFS;
- f) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de educação, cultura, direitos humanos e justiça, saúde, tecnologia e produção, geração de emprego e ampliação de renda;
- g) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- h) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

3. DEFINIÇÕES

3.1- Empreendedorismo - (a) característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; (b) competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir

situações e utilizar recursos; (c) competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva.

3.2- Pré-Incubação (Hotel de Projetos) - conjunto de atividades que visam estimular o empreendedorismo e preparar projetos que tenham potencial de negócios, sendo fase preparatória para a incubação de futuras empresas. Nessa fase se dá grande ênfase ao plano de negócios, à pesquisa de mercado e à preparação dos empreendedores sobre gestão de negócios.

3.3- Pré-Incubação de base tecnológica - conjunto de atividades envolvendo novos produtos, processos ou serviços que resultam de pesquisa científica ou tecnológica, para os quais a tecnologia representa alto valor agregado.

3.4- Projeto de Empreendimento Inovador - projeto de pré-incubação que tenha por finalidade a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços que tenham potencial de negócio para ingresso na fase de incubação ou no mercado.

3.5- Projeto de Empresa Júnior - projeto de pré-incubação que vise futura constituição de Empresa na forma de associação civil, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, constituída e gerida por alunos regularmente matriculados e egressos com acompanhamento do IFS.

4. VAGAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionados **15 (quinze)** projetos de Pré-Incubação (Empreendimentos Inovadores ou Empresas Juniores) submetidos por **servidores do IFS (docentes ou técnico-administrativos)**, para execução por um período de 12 (doze) meses, de acordo a distribuição a abaixo. Cada servidor poderá submeter um único projeto de extensão (IFSTEC ou PIBEX) sem impedimento de submeter projeto no Programa de Cursos de Extensão que disponibiliza remuneração baseada em horas de instrutoria.

Campus	Vaga(s)	Campus	Vaga(s)
Aracaju	04	Lagarto	04
Estância	01	Nossa Senhora da Glória	01
Itabaiana	01	São Cristóvão	04

4.2- As vagas não preenchidas nesse processo de seleção serão redistribuídas entre os projetos classificados como excedentes.

4.3- Das vagas disponibilizadas, 3 (três) serão destinadas a projetos socioambientais alinhados nas áreas de atuação do Programa IFS Sustentável, conforme item 5.3 deste edital.

5. DOS PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

5.1 Os princípios balizadores do Programa 'IFS Sustentável' são:

- Defesa do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento de valores e atitudes coerentes da comunidade acadêmica;
- Implantação de ações que contribuam para a redução do uso de recursos naturais, financeiros;
- Minimizaçãodos impactos ao meio ambiente.

5.2 Os projetos de pesquisa devem ser desenvolvidos nas áreas de atuação do 'IFS Sustentável', com pesquisas e resultados voltados ao ambiente interno do IFS;

5.3 As áreas de atuação do 'IFS SUSTENTÁVEL' para atuação no IFSTEC são:

- i. **Uso Racional de Recursos:**
 - a. Diminuir os atuais padrões de produção e consumo e a cultura do desperdício;
 - b. Prever a redução na geração de resíduos, objetivando o consumo sustentável, reutilização dos resíduos e sua adequada destinação;
 - c. Tornar mais eficiente o consumo de Energia;
 - d. Tornar mais eficiente o consumo de água;
 - e. Desenvolver tecnologias/produtos que visem dirimir os impactos negativos ao princípio da sustentabilidade;
- ii. **Construções Sustentáveis** - Estimular o desenvolvimento de tecnologias e/ou procedimentos que visam à sustentabilidade das edificações;
- iii. **Educação Ambiental** - Estimular o desenvolvimento de uma cultura de ligação entre natureza e sociedade.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	21/05 a 03/07/2015
Avaliação e Seleção dos Projetos	21/05 a 18/07/2015 05/08/2015
Divulgação do Resultado parcial (www.ifs.edu.br – área da Propex)	20/07/2015 10/08/2015
Recursos administrativos	21/07/2015 11/08/2015
Avaliação dos Recursos	22/07/2015 12/08/2015
Divulgação do Resultado Final	23/07/2015 14/08/2015
Prazo para entrega de Termo de Opção de Bolsa-servidor prevista (através do SisPubli)	24 a 28/07/2015 15 a 23/08/2015
Inscrição do(s) aluno(s) extensionistas(s) e Plano de Trabalho (através do SisPubli)	24/07 a 01/08/2015 15 a 23/08/2015
Cadastramento de projetos classificados não selecionados, para execução voluntária (através do SisPubli)	24 a 28/07/2015 15 a 23/08/2015
Início da execução dos Projetos	09/08/2015 01/09/2015
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	13 a 26/02/2016 07 a 20/03/2016
Término da Execução do Projeto, do uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas previstas	06/08/2016 31/08/2016
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, Artigo e pôster (através do SisPubli)	07 a 21/08/2016 01 a 17/09/2016

7. REQUISITOS EXIGIDOS

7.1 - Do Orientador (Requerente):

- a) Ser servidor efetivo do IFS (docente ou técnico-administrativo) com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente.

- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.
- d) Para cada projeto submetido o Orientador poderá inscrever um Co-orientador voluntário no momento da submissão no prazo do item 6 deste Edital;
- e) Obrigatoriamente o Orientador deverá inscrever no prazo estabelecido no item 6 deste Edital: **01 (um) Aluno Bolsista** dentro dos critérios do item 7.3 e **02 (dois) Alunos ou Egressos Voluntários** nos critérios do item 7.4. Opcionalmente poderá inscrever até o limite de 04 (quatro) voluntários;
- f) A não inscrição do Aluno Bolsista e de no mínimo 02 (dois) alunos e/ou egressos voluntários acarretará eliminação do projeto.

7.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser servidor efetivo do IFS (docente ou técnico-administrativo) com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente.
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 7.1.c.
- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

7.3 - Do Aluno Bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto, sem pendências com a PROPEX;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de extensão, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS. Não poderá inscrever-se em mais de um projeto dos Programas da PROPEX;
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 7.1.c.
- d) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- e) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

7.4 - Dos Alunos/Egressos Voluntários:

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto item 7.3.b.
- b) Caso seja egresso do IFS deverá apresentar comprovante de declaração de conclusão de curso ou cópia autenticada do diploma.
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 7.1.c.

7.5 - Do Projeto de Pré-Incubação:

- a) Obrigatoriamente atender à linha de extensão: **Empreendedorismo e Inovação tecnológica.**

- b) Estar em consonância com os eixos tecnológicos de atuação dos cursos existentes no campus respectivo;
- c) Caracterizar-se como: a) Proposta de Projeto de Empreendimento Inovador que tenha como objetivo o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços com emprego de tecnologias inovadoras de base tecnológica, ou b) proposta de Projeto de Empresa Júnior;
- d) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas que representam soluções tecnológicas inovadoras e geração de oportunidades;
- e) Ter característica empreendedora, originalidade, relevância, integração na cadeia produtiva regional, viabilidade mercadológica, responsabilidade socioambiental.

8. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de extensão (PIBEX ou IFSTEC), e outro de pesquisa (PIBIC, PIBIC JR, PIBITI, PPTAE ou PACP). Em caso de ter mais de um projeto selecionado através de edital da PROPEX o Orientador receberá bolsa-servidor por apenas um dos projetos. Cada Orientador requerente poderá também submeter projeto no Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração baseada em horas de instrutoria e não prever bolsa.
- c) Em caso de ter mais de um projeto aprovado em Edital da PROPEX, o servidor Requerente receberá bolsa-servidor por apenas um dos projetos, devendo obrigatoriamente fazer opção por uma das bolsas através do SISPUBLI no prazo do item 6 (Cronograma) utilizando o Termo de Opção de Bolsa (anexo 8) na área “Minhas Submissões”. A não oficialização da opção até o segundo dia útil do mês de referência da bolsa promoverá a exclusão do servidor das folhas de pagamentos de ambos os projetos até que seja feita a opção, sem possibilidade de retroação de pagamentos.
- d) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso.
- e) **PASSOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:** observando-se o item 7.5, o Orientador Requerente (Autor) deverá, acessar exclusivamente o site do SISPUBLI no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, e seguir as etapas descritas a seguir:
 - i) No menu “Evento/Programa” clicar no link “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o “Usuário” cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login. Para futuros acessos o usuário poderá iniciar o uso do SISPUBLI clicando diretamente no botão LOGIN na parte superior direita da página.
 - ii) Clicar no link “Editar produção” para fazer a auto-avaliação Curricular de orientador a ser validada pela equipe da PROPEX, referente ao item 10.2, clicar nos botões Avançar para gravar informações. Ao final clicar no link “Alterar Dados” para atualizar dados pessoais e bancários e Salvar.
 - iii) Na tela “Submissão de Projeto” clicar no link “Nova submissão de projeto”, escolher o Programa IFSTEC, selecionar a grande área, área, digitar o título, objetivo do trabalho e breve descrição, anexar arquivo a ser submetido contendo a **proposta de projeto em pdf cego** (sem

identificação dos autores e seguindo modelo do anexo 1) junto com a Declaração de Parceria (se houver, utilizar anexo 12), anexar arquivo em pdf contendo o Currículo Lattes 2015 e Salvar ao final.

iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.

v) Para cadastrar o Co-autor o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autores”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão Enviar e ao final Salvar.

vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição do aluno extensionista (obrigatório) e dos alunos voluntários (conforme item 7.1.e) somente poderão ser feitas na data prevista no item 6, através do Sistema de Publicações, conforme item 12 deste edital.

- f) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações (SISPUBLI) tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 6. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- g) As pontuações da autoavaliação do Currículo Lattes do Orientador referente ao item 10.2 deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do projeto. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX após a entrega do Currículo Lattes disponibilizado pelo requerente no SisPubli;
- h) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- i) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 6. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- j) As inscrições do Aluno Bolsista e dos Alunos Voluntários (dois a quatro) somente serão feitas pelo Orientador no prazo estabelecido no item 6.
- k) Serão eliminados os projetos em que não forem inscritos, obrigatoriamente: 01 (um) Aluno Bolsista e mínimo de 02 (dois) Alunos Voluntários.

9. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsistas, para execução do projeto em 12 (doze) meses;
- b) Para os projetos institucionais aprovados por **servidores docentes** será destinado:
 - a. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 6;
 - b. Aos orientadores dos projetos selecionados uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) durante o período de 05 (cinco) meses.
- c) Para os projetos institucionais aprovados por **servidores técnicos administrativos** será destinado:

- a. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 7;
- b. Devido a impedimento legal estabelecido por Norma Técnica do Tribunal de Contas da União, não poderão ser destinadas bolsas para técnico-administrativos.
- d) Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 15 (quinze) bolsas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.
- e) Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor Orientador deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor, conforme o item 13.1 b, para que receba única bolsa-servidor.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A análise de pontuação para julgamento dos Projetos submetidos pelo Orientador será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por pesquisadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho; conteúdo contém resultados de pesquisa científica) e Relevância do Tema (importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Parceria (comprovada através da apresentação de Declaração conforme anexo 12 a ser juntada à proposta no momento da submissão)	20 pontos
Total	100 pontos

- a) Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

10.2 A análise da pontuação do Currículo de cada Orientador será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do docente (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	2
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4
Produção não Bibliográfica	1. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	1	5
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	12. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máxima			100 pontos

OBS: No grupo de titulação acadêmica será pontuado apenas a maior titulação.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final do projeto será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de pontuação obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, área da “PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 6.

12. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNOS E/OU EGRESSO(S) VOLUNTÁRIO(S)

12.1 Será de inteira responsabilidade do Orientador do projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 6 e exclusivamente através do Sistema de Publicações no site <http://publicacoes.ifs.edu.br> a inscrição de 01 (um) Aluno Bolsista (obrigatório), 02 (dois) alunos ou egressos voluntários (obrigatório) até 04 (quatro), conforme [item 7.1.e](#) deste Edital, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2; **vi)** Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3);
- b) Na inscrição do(s) **Discente(s)/Egresso(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF e comprovante de residência; **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq.

12.2 Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto (ano 2015) e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) inclusive o Plano de Trabalho, como também os dados dos Discentes Voluntários, e salvar ao final.

12.3 Em caso de perda de prazo para a inscrição do Aluno Bolsista e do mínimo de 02 (dois) alunos e/ou egressos voluntários, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

13. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

13.1 Do Professor ou Técnico-Administrativo Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e dos Alunos e/ou Egressos Voluntários no prazo previsto no item 6, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>, conforme item 12;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (Anexo 8) e enviar no prazo previsto no item 6, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração de instrutoria e não ser bolsa.
- c) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 6, através do SISPUBLI os relatórios parcial e final solicitados no item 15, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas, artigo científico e poster no mesmo prazo do relatório final. Os modelos dos relatórios, prestação de contas, artigo e poster estão disponíveis no site do IFS www.ifs.edu.br na área da PROPEX;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado (anexo 3) promovendo a plena orientação ao aluno bolsista e alunos e/ou egressos voluntários durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- e) Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- f) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno Bolsista, sob a forma de artigo científico completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SNCT 2016 participando das atividades programadas, e ainda, no CONNEPI 2016 ou na Revista Expressão Científica do IFS até dezembro de 2016 inserindo comprovante da submissão no SISPUBLI;
- g) Comunicar à PROPEX em tempo hábil sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- h) Devolver ao IFS os valores recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

13.2 Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Orientador previstas nos itens **13.1.b** a **13.1.g**.

13.3 Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de extensão selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 6 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme Anexos 4 e 5;
- c) Dedicar-se às atividades do projeto de extensão, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Pré-Incubação da PROPEX/IFS;

- e) Obrigatoriamente apresentar, juntamente com o seu orientador, os resultados do projeto conforme item 13.1.f;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

13.4 - Do(s) Aluno(s)/Egresso(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **13.3.a** a **13.3.e**;
- b) Caso seja egresso do IFS deverá apresentar comprovante de Declaração de conclusão de curso ou cópia autenticada do diploma.

14. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Orientador e o Co-Orientador Voluntário que executarem o projeto de extensão na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

15. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 6, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**. A “seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 15.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 6) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 9.b deste edital, deve ser escaneado e enviado via Sistema de Publicações conforme item 15.a;
- d) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 6) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 15 (quinze) para apresentar por escrito à Coordenação do Programa Pré-Incubação/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 6) implicará no impedimento do Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.

- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- i) No prazo para inserção do Relatório Final (item 6) também deverão ser inseridos, via Sistema de Publicações, os arquivos contendo o artigo e o banner. Se houver bem permanente adquirido, entregar este junto com a nota fiscal original física na PROPEX para providenciar o patrimônio do mesmo.

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 10), dentro do prazo do item 6 deste Edital, protocolado na PROPEX/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Orientador é o responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos (bolsista e voluntário(s)) que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos nos itens 7.2 e 7.3 deste Edital;
- b) É vedado ao Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa Pré-Incubação. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 9.c deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) O orientador que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX em até 03 (dias) após emissão da Portaria e encaminhar cópia da mesma para o e-mail propex@ifs.edu.br, devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-orientador ou se será cancelado (anexo 13);
- d) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverão ser protocoladas pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, documento à PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador, termo de entrega de equipamento (anexo 11) e os respectivos materiais para registro patrimonial;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;

- f) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 6).
- g) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- i) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail silvanito.barbosa@ifs.edu.br com o título “Dúvidas IFSTEC 2015” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 20 de julho de 2015.

Silvanito Alves Barbosa

Coordenador de Sistemas de Incubação

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTEC)

EDITAL nº. 13/2015/PROPEX/IFS	PROGRAMA: IFSTEC- Programa de Pré-Incubação 2015
TÍTULO DO PROJETO:	
MODALIDADE: () EMPREENDIMENTO INOVADOR ou () EMPRESA JÚNIOR	

CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS SOCIOAMBIENTAIS – IFS SUSTENTÁVEL (OPCIONAL)

() SIM	Se sim, qual área?
() NÃO	() Uso Racional de Recursos () Construções Sustentáveis () Educação Ambiental

PLANO DE NEGÓCIOS (SIMPLIFICADO)

1- APRESENTAÇÃO DO PERFIL DO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever de forma sintética, a ideia, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos/serviços serão oferecidos.

- Definição
- Razões que levaram a desenvolver o Empreendimento /Projeto
- Metas
- Missão
- Fatores chaves de sucesso

2- OBJETIVOS DO PROJETO (máximo 10 linhas)

Descrever para que servirá o empreendimento/projeto a ser implementado.

3- PÚBLICO-ALVO QUE IRÁ UTILIZAR O PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO PELO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR (máximo de 10 linhas)

Descrever perfil para quem se destina o empreendimento/projeto. Público que será beneficiado.

4- INOVAÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO (máximo de 15 linhas)

Deverão ser apresentadas as principais características dos produtos. O resumo deve ser apresentado de forma adidirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos. Neste tópico devem ser apresentados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso existam.

5- RELACIONE PRODUTOS/PROJETOS/PROCESSOS/SERVIÇOS SEMELHANTES (máximo de 10 linhas)

Existem no mercado produtos/serviços similares? Quais?

Descrever, caso existam, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela inovação proposta.

6- RELACIONE SEUS MAIORES CONCORRENTES? (máximo de 10 linhas)

Descrever o perfil dos concorrentes, localização, como atuam no mercado e como o empreendimento/projeto irá atuar para conquistar este mercado.

7- ANÁLISE DE MERCADO (máximo de 10 linhas)

Descrever o mercado potencial do empreendimento inovador/projeto de empresa júnior (tamanho em quantidade e valor, segmentação); Aplicação do produto/serviço; Clientes; Participação pretendida no mercado.

8- PONTOS FORTES E FRACOS DO PROJETO. AMEAÇAS E POTENCIALIDADES(máximo de 10 linhas)

9- JÁ EXISTE ALGUM RECURSO DISPONÍVEL PARA DESENVOLVER O PROJETO? (equipamentos, componentes, etc...) (máximo 10 linhas)

10- PARCERIAS:

Identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação. Anexar a declaração de parceria de acordo com o anexo 12.

11- PORQUE QUEREM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO IFS? QUAIS OS OBJETIVO E O POTENCIAL DE INTERAÇÃO COM O MERCADO? (máximo de 10 linhas)

Descrever como acreditam que o Programa de Pré-Incubação do IFS poderá contribuir para o desenvolvimento do empreendimento/projeto e quais os motivos os levaram a apresentar a proposta.

12- PREVISÃO DE CUSTOS:

(discriminar itens com valores previstos: material de consumo, permanentes e serviços)

13- CURRÍCULO RESUMIDO DOS MEMBROS DA EQUIPE PROPONENTE: ORIENTADOR E ALUNOS/EGRESSOS (máximo de 15 linhas)

Descrever a formação, o conhecimento e a experiência dos proponentes e orientador.

14- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2015					MESES/2016						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

15- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____, integrante do **Programa IFSTEC - PRÉ-INCUBAÇÃO**, Edital nº 11/2015/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinaturado Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 13/2015/PROPEX/IFS.

Assinaturado Aluno-Bolsista

ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA IFSTEC

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa:	Título do Projeto:	Jornada mínima de horas semanais:	
<p>Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente de Agosto/2015 a Julho/2016:</p>			

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1: (Mínimo de 2 e máximo de 4 voluntários)							
NOME:					Matrícula:		
CAMPUS:			CURSO:				
CPF:			RG:			CEL:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:					CEP:		
CIDADE:					ESTADO:		
TELEFONE:			E-MAIL:				

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:							
NOME:					Matrícula:		
CAMPUS:			CURSO:				
CPF:			RG:			CEL:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:					CEP:		
CIDADE:					ESTADO:		
TELEFONE:			E-MAIL:				

7. ATIVIDADES DO ORIENTADOR (Relato das atividades com base em cronograma ou plano de atividades do EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR, informando data inicial e final).

--

8. RESULTADOS OBTIDOS (Relato resumido dos principais resultados obtidos no período abrangido pelo relatório e correspondentes aos objetivos/plano de atividades do EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR).

--

9. ATIVIDADES DOS ALUNOS E/OU EGRESSOS (Relato das atividades com base em cronograma ou plano de atividades do EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESAS JÚNIOR, informando data inicial e final).

--

10. RESULTADOS OBTIDOS (Relato resumido dos principais resultados obtidos no período abrangido pelo relatório e correspondentes aos objetivos/plano de atividades do EMPREENDIMENTO/PROJETO).

--

11. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)

() Acima das expectativas () Correspondeu às expectativas () Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

- () Apoio recebido
() Infraestrutura da instituição
() Relacionamento com a Equipe do Empreendimento Inovador / Projeto de Empresa Júnior
() Dificuldades para o trabalho desenvolvido

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2015					2016						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

13. PARECER DO ORIENTADOR (apreciação do orientador sobre o desempenho da EQUIPE DE ALUNOS E/OU EGRESSOS)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE DE ALUNOS E/OU EGRESSOS

() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

(Local) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno/Egresso Voluntário

Assinatura do Aluno/Egresso Voluntário

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1: (Mínimo de 2 e máximo de 4 voluntários)					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (delimitação do problema e as conexões entre o plano de trabalho dos alunos/egressos e o empreendimento/projeto. Objetivos e justificativas do plano em termos de relevância para o IFS e a sociedade).

8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (descrição da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. Indicar o material e métodos utilizados).

9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (Relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no plano e dentro do período de execução).

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do Empreendimento Inovador ou Projeto de Empresa Júnior, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (Expôr de modo sucinto a contribuição do Empreendimento Inovador ou Projeto de Empresa Júnior ao conhecimento tecnológico, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do Empreendimento Inovador ou Projeto de Empresa Júnior e as estratégias utilizadas para sua resolução).

13. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO EMPREENDIMENTO INOVADOR OU PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)

Acima das expectativas Correspondeu às expectativas Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

- Apoio dado
 Infraestrutura da Instituição
 Relacionamento entre os membros da Equipe
 Relacionamento com a comunidade interna e externa
 Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

14. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

POSITIVOS:

NEGATIVOS:

15. PARECER DO ORIENTADOR: (apreciação sobre o desempenho dos ALUNOS E/OU EGRESSOS).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE DE ALUNOS E/OU EGRESSOS

Excelente Bom Regular Insuficiente

(Local) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno/Egresso Voluntário

Assinatura do Aluno/Egresso Voluntário

ANEXO 6 - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO						
() Reitoria () Campus :						
EDITAL N°. 11/2015/PROPEX/IFS	TÍTULO DO PROJETO:			Início: ___/___/___	Término: ___/___/___	
EQUIPE ENVOLVIDA:						
NOME DO ORIENTADOR:				RECEBEU BOLSA? () Sim () Não		
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:				Matrícula-SIAPE:		
NOME DO ALUNO BOLSISTA:				RECEBEU BOLSA? () Sim () Não		
NOME DO ALUNO/EGRESSO VOLUNTÁRIO 1:				Matrícula:		
NOME DO ALUNO/EGRESSO VOLUNTÁRIO 2:				Matrícula:		
NOME DO ALUNO/EGRESSO VOLUNTÁRIO 3:				Matrícula:		
NOME DO ALUNO/EGRESSO VOLUNTÁRIO 4:				Matrícula:		
2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: () PROFESSOR () TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		N° BANCO:	AGÊNCIA N°:	N° CONTA:		TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Orientador

ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 9.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material Permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa/extensão, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 6), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando os originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 5) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 6 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX junto com as notas fiscais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

ANEXO 8 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no
Campus/Reitoria _____ Orientador dos **Projetos aprovados**
através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2015:

1. Pesquisa: Programa () PIBIC JR () PIBIC () PIBITI () POCP () PACP () PPTAE
2. Extensão: Programa () PIBEX () PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do
Programa _____ do Edital nº. _____/2015/PROPEX/IFS Projeto intitulado

_____ na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos,
comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados,
conforme estabelecido nos respectivos Editais.

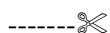
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador

ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 11/2015/PROPEX – IFSTEC- PROGRAMA PRÉ-INCUBAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2015		Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2015		Assinatura PROPEX:	



2ª via – CANDIDATO

RECURSO – Edital 11/2015/PROPEX – IFSTEC- PROGRAMA PRÉ-INCUBAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2015		Assinatura PROPEX:	

**ANEXO 11 - TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO
(PARA REGISTRO DO PATRIMÔNIO)**

DESTINATÁRIO: PROPEX* setor que irá receber o material.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:

Nome do Servidor: _____

Matrícula-SIAPE: _____ CPF: _____ RG _____.

MOTIVO DA ENTREGA: Entrega de equipamento adquirido por servidor em razão da execução de projetos inerentes à pesquisa e/ou extensão com recursos do IFS, na forma do respectivo Edital nº _____/_____/PROPEX/IFS do Programa _____ projeto intitulado _____.

A entrega do equipamento abaixo especificado está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS, estando o servidor, abaixo identificado, responsável pela integral guarda e conservação do mesmo a partir desta data.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	Nº. NOTA FISCAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

***Preencher conforme descrito na Nota Fiscal.**

Local e Data da Entrega: Aracaju, _____ de _____ de 20____.

Responsável pela Entrega – Servidor
Assinatura/ Carimbo

Responsável pela Guarda (PROPEX)
Assinatura/ Carimbo

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital IFSTEC 11/2015/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

ANEXO 13 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA _____ PROPEX/IFS.

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-
SIAPE nº _____, RG _____, CPF _____, lotado no
Campus/Reitoria _____ **Orientador do Projeto** de: () Pesquisa () Extensão
intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. _____ do **Programa:**

1. Pesquisa: () PIBIC JR () PIBIC () PIBITI () POCP () PACP () PPTAE;

2. Extensão: () PIBEX () PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e
Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO da execução do referido
Projeto pelo motivo** _____

_____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador